



EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR CEAD/UFOP N.º 16/2013

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Tutor Presencial e a Distância para atuar no Programa Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e COM-VIDA, oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP) e vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da instituição, bem como o Decreto n.º5800 de 08 de junho de 2006 e a Resolução CD/FNDE n.º26 de 05 de junho de 2010, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as normas para o Processo de Seleção de Tutor Presencial e a Distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), para atuar no Processo Programa Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e COM-VIDA.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente Edital destina-se ao Processo Seletivo de Tutor Presencial e Tutor a Distância para atuar nos Polos de Apoio Presencial constantes da relação disponível no Anexo III, de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação do Processo Programa Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e COM-VIDA.

1.2 A aprovação neste Processo Seletivo não garante o início imediato das atividades de tutoria.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

- 2.1 Nos termos da Resolução CD/FNDE n.º 26, de 05 d e junho de 2010, são atribuições do tutor:
 - I. Garantir disponibilidade de 20 horas para as atividades de tutoria, acompanhando e monitorando os alunos;
 - II. Participar das reuniões com a coordenação de curso e a coordenação de tutoria e com os professores responsáveis pelas disciplinas:
 - III. Realizar acesso contínuo à internet e às ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação, promovendo a ampliação da interatividade no ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
 - Garantir disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas, conforme o modelo de tutoria estabelecido;
 - V. Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos de aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica:
 - VI. Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem;
 - VII. Mediar a comunicação de conteúdos entre os professores e alunos;
 - VIII. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - IX. Apoiar os professores no desenvolvimento das atividades docentes;









- X. Dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas; Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- XI. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;
- XII. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino;
- XIII. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhálos à coordenação de tutoria;
- XIV. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais, nos Polos de Apoio Presencial, de modo especial aplicação de avaliações e videoconferências:
- XV. Participar do processo de avaliação das disciplinas sob orientação dos professores responsáveis por elas;
- XVI. Participar das reuniões, quando for solicitado;
- XVII. Fazer o atendimento aos alunos no AVA ou no Polo de Apoio Presencial do município em que pleiteou a vaga;
- XVIII. Auxiliar os alunos na compreensão dos objetivos e da estrutura do curso e das especificidades da metodologia da Educação a Distância (EAD);
- XIX. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico, bem como o material didático das disciplinas oferecidas;
- XX. Estimular e enfatizar, durante o processo de orientação, a autonomia dos alunos:
- XXI. Estimular os alunos a utilizar bibliotecas, incluídas as virtuais, nas atividades que forem indicadas pelos professores;
- XXII. Providenciar, juntamente com o coordenador do Polo de Apoio Presencial, toda a logística necessária à realização de eventos, inclusive avaliações presenciais e grupos de estudo:
- XXIII. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico;
- XXIV. Corrigir as atividades que lhes forem designadas, considerando os critérios estabelecidos pelos professores das disciplinas;
- XXV. Enviar com pontualidade as notas das disciplinas e outros documentos que forem solicitados;
- XXVI. Manter contato constante com o coordenador de tutoria, informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos e das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação;
- XXVII. Encaminhar ao coordenador de tutoria, sempre que solicitados, relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas e as principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, ao material didático, à orientação dos professores dentre outras:
- XXVIII. Participar das videoconferências e webconferências ministradas pelos professores CEAD/UFOP e destinadas à orientação dos tutores e alunos.
- 2.2 Ao tutor cabe apresentar o Relatório Final do trabalho realizado pelas turmas sob sua responsabilidade, nos modelos definidos pela coordenação do curso.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 3.1 O tutor deve realizar as atividades nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da coordenação do curso, da coordenação de tutoria e da coordenação do Polo de Apoio Presencial ao qual está vinculado.
- 3.2 O tutor deve garantir disponibilidade de 20 horas semanais para realizar as atividades, incluídos os sábados.
- 3.3 O tutor recebe uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e setenta e cinco reais), de acordo com a Resolução/CD/FNDE n.º 8, de 30 de abril de 2010.
- 3.4 A duração da bolsa, nos termos do §2.º do art. 7.º da Resolução CD/FNDE n.º 26/2009, é de até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser revogada a qualquer tempo, de acordo com deliberação da coordenação de tutoria, da coordenação de curso ou da coordenação UAB, quando a manutenção do tutor se mostrar incompatível com a necessidade acadêmica ou administrativa.
- 3.5 A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos estabelecidos determina o desligamento do tutor.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

- 4.1 Ter formação de nível superior nas áreas indicadas no item 7. b;
- 4.2 Ter comprovadamente experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior **OU** ter concluído curso de pós-graduação **OU** estar vinculado a programa de pós-graduação, conforme a Resolução n.º 26 FNDE de 05/06/2009;
- 4.3 Ter vínculo com educação ambiental, gestão ambiental e práticas sustentáveis, ecoarquitetura, construções sustentáveis, Agenda 21, tecnologias para a redução de uso de recursos naturais, ecologia da paisagem e comunidades vulneráveis e tradicionais;
- 4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 4.5 Estar quite com as obrigações militares, se for o caso;
- 4.6 Residir no município-sede do Polo de Apoio Presencial, conforme o Anexo III, ou em municípios limítrofes;
- 4.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades de tutoria, acompanhando os alunos.

5. DA INSCRIÇÃO

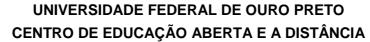
- 5.1 A inscrição deve ser realizada no período de **16 de agosto a 09 de setembro de 2013**.
- 5.2 A inscrição deve ser feita, durante o horário de funcionamento, no CEAD ou nos Polos de Apoio Presencial constantes do Anexo III.
- 5.3 O candidato, ao realizar a inscrição para este Processo Seletivo, deve declarar que atende a todos os requisitos exigidos para o exercício da tutoria, bem como à disponibilidade de tempo e adequação aos demais itens do presente Edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato deve apresentar pessoalmente, no local e horário indicados para a inscrição, a documentação que se segue:
 - a) cópia legível do Documento de Identidade e do CPF:









- b) comprovante de endereço;
- c)Currículo Lattes (que pode ser cadastrado no endereço www.lattes.cnpq.gov.br), com cópia de todos os documentos comprobatórios das atividades exercidas (inclusive dos diplomas);
- d) Anexo I devidamente preenchido e assinado.
- 6.2 A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos implica o indeferimento da inscrição.
- 6.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no requerimento de inscrição;
- 6.4 O comprovante de inscrição é expedido na entrega da documentação exigida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À EFETIVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato aprovado no Processo Seletivo deve encaminhar, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, 2 (duas) vias da documentação indicada, para este endereco:

Universidade Federal de Ouro Preto

Centro de Educação Aberta e a Distância

Campus Universitário Morro do Cruzeiro s/n

CEP 35400-000 Ouro Preto Minas Gerais.

- a) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF;
- b) Cópia autenticada de diploma de curso superior em Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Terra, Ciências Biológicas, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Física, Design, Economia, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental ou Engenharia Química, Licenciatura ou Bacharelado ou Pós-Graduação.
- c) Comprovante de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou do superior, se houver;
- d) Comprovante de vínculo com educação ambiental, gestão ambiental e práticas sustentáveis, ecoarquitetura, construções sustentáveis, Agenda 21, tecnologias para a redução de uso de recursos naturais, ecologia da paisagem e comunidades vulneráveis e tradicionais, nos termos do item 4.3;
- e) Declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela instituição de Ensino Superior, caso o diploma esteja em fase de expedição;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, se for o caso;
- h) Cadastro de Bolsistas UAB, (obtido através do link http://www.cead.ufop.br/arquivos/Nova%20%20Ficha Termo TUTOR.doc ou do endereço eletrônico www.cead.ufop.br, clicando em "Normas, Req. e Editais" e depois em "Nova Ficha Termo Tutor"), em duas vias assinadas e com firma reconhecida.
 - 1) Não se aceita o preenchimento manual da ficha de cadastro.
 - 2) Caso o candidato/a tenha dificuldades em obter o formulário no endereço indicado, pode solicitá-lo pelo e-mail escolassustentaveis@cead.ufop.br
- i) A falta de apresentação de algum dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas implica a desclassificação do candidato.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O Processo Seletivo consta de duas etapas:
 - I. Análise do currículo;
 - II. Entrevista.
- 8.2 A primeira etapa é eliminatória e leva em consideração o histórico acadêmico e as atividades do candidato indicadas no Curriculum Lattes.
- 8.3 A segunda etapa é eliminatória e classificatória e consta de entrevista com o candidato.
- 8.3.1 Apenas o candidato aprovado na primeira etapa está apto a realizar a segunda etapa do Processo Seletivo.
- 8.3.2 A entrevista será realizada por webconferência, nos Polos de Apoio Presencial constantes do Anexo III, em datas e horários divulgados previamente no endereço eletrônico do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link "Notícias", e na secretaria dos Polos de Apoio Presencial indicados.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE OUTRAS CONVOCAÇÕES

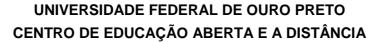
- 9.1. O resultado bem como outras informações referentes a este Processo Seletivo serão publicados no site www.cead.ufop.br, link "Notícias", e nas secretarias dos Polos de Apoio Presencial indicados.
- 9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não são considerados oficiais e, portanto, não geram, em relação ao candidato, deveres ou direitos.
- 9.3 Os candidatos são classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.
- 9.4 A nota final é obtida do somatório das notas atribuídas à análise do currículo e à entrevista.
- 9.5 Os candidatos classificados são convocados, na ordem de classificação, de acordo com a necessidade e o interesse da coordenação do curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD/UFOP.
- 10.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 10.3 O candidato selecionado tem 3 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício da tutoria e para encaminhar ao CEAD/UFOP os documentos indicados no item 7 do presente Edital.
- 10.4 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa ao tutor é de caráter precário.
- 10.5 A coordenação do curso reserva-se o direito de substituir algum tutor, no momento em que houver necessidade, em especial quando a atuação estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela coordenação de tutoria e pela coordenação UAB ou ocorrer redução do número de alunos ou situações que demandarem tal ação.
- 10.6 O candidato que não tiver disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital não pode assumir a vaga de tutor, ainda que tenha sido classificado.









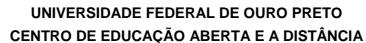
- 10.7 O não pronunciamento, no prazo estabelecido, do candidato convocado autoriza a coordenação do curso a excluí-lo do Processo Seletivo e a convocar o candidato seguinte na classificação.
- 10.8 O CEAD/UFOP reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insuficiente de candidatos, a critério da coordenação do curso, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado a inscrição.
- 10.9 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e dos telefones, durante o Processo Seletivo.
- 10.10 O CEAD/UFOP não se responsabiliza por prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.
- 10.11 Não cabem recursos contra qualquer critério de avaliação referente a este Processo Seletivo.
- 10.12 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Programa Processo Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e Com-Vida.
- 10.13 A validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Ouro Preto, 16 de agosto de 2013.

Prof. Dr. Jaime Antonio S. Sardi
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto









ANEXO I Declaração de disponibilidade de atendimento aos alunos

Declaro possuir disponibilidade de tempo para atendimento aos alunos, no Polo de Apoio Presencial, nos seguintes dias e períodos:

Manhã	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Tarde						
Noite						
CPF						
RG						
				ما م	مام	
			,	de	ae	
			Assinatura			
			ANEXO II			
	С	OMPROV.	ANTE DE II	NSCRIÇÃO		
Comprovar	nte de Inscriçã	o n. º		_		
Nome:						
		_ ~		_	•	
	EDITAL DE S	ELEÇAO D	E TUTOR C	EAD/UFOP	N.° /2013	}
	l- O-l~l-	Tutor para	- (-	
Processo d						
Educação .	Ambiental: Es	colas Suste	entáveis e C	OM-VIDA, of	erecido pelo	Centro de
Educação A Educação A		colas Sust incia da Uni	e <mark>ntáveis e C</mark> versidade Fe	OM-VIDA, of deral de Ourc	erecido pelo	Centro de
Educação A Educação A	Ambiental: Es Aberta e a Distâ o Sistema Unive	colas Suste incia da Uni ersidade Abe	entáveis e C versidade Fe erta do Brasil(COM-VIDA, of deral de Ourc UAB).	erecido pelo Preto (CEA	Centro de
Educação A Educação A	Ambiental: Es Aberta e a Distâ o Sistema Unive	colas Sust incia da Uni	entáveis e C versidade Fe erta do Brasil(COM-VIDA, of deral de Ourc UAB).	erecido pelo	Centro de
Educação A Educação A	Ambiental: Es Aberta e a Distâ o Sistema Unive	colas Suste incia da Uni ersidade Abe	entáveis e C versidade Fe erta do Brasil(COM-VIDA, of deral de Ourc UAB).	erecido pelo Preto (CEA	Centro de
Educação A Educação A	Ambiental: Es Aberta e a Distâ o Sistema Unive	colas Suste incia da Uni ersidade Abe	entáveis e C versidade Fe erta do Brasil(COM-VIDA, of deral de Ourc UAB).	erecido pelo Preto (CEA	Centro de

VIA DO CANDIDATO/A





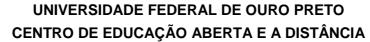


UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

Comprovante de inscrição n.º		
Nome:		
EDITAL DE SELEÇÃO DE	TUTOR	R CEAD/UFOP N. ° /2013
Processo de Seleção de Tutor para a Educação Ambiental: Escolas Susten Educação Aberta e a Distância da Unive vinculado ao Sistema Universidade Abert	itáveis e ersidade	e COM-VIDA, oferecido pelo Centro de Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP)
Ouro Preto,	de	de 2013.
Assinatura e carimbo (acas	o exista)) do responsável pelo recebimento
		VIA DO ESCV/POLO









ANEXO III Relação dos Polos de Apoio Presencial

Araguari/MG

Praça Augusto Diniz n.º 55 Fátima

CEP: 38442148

Telefone: (34) 3246-2221 e 3690-3290 E-mail: uab.araguari@cead.ufop.br

Bálsamo/SP

Rua Aurora Soares Geraldes n.º 419 Centro

CEP: 15140000

Telefone: (17) 3264-1278 e 3264-1571 E-mail: uab.balsamo@cead.ufop.br

Barão de Cocais/MG

Avenida 1 - Rua 04 n.º 262 Bairro Cidade Nova

CEP: 35970000

Telefone: (31)3837-7610

E-mail: uab.barao@cead.ufop.br

Bragança /PA

Travessa Oliveira Pantoja - Samauma Apara

CEP: 68600000

Telefone: (91)3425-3450 E-mail:aries03@bol.com.br

Camaçari/BA

Rua do Telégravo s/n Bairro Natal

CEP: 42809000

Telefone: (71) 3644-9839/ 3644-1631 RM 259

E-mail: uab.camacari@cead.ufop.br

Cametá/PA

Av. Gentil Bittencourt no 1582 Central

CEP: 68400000

Telefone: (91) 3781-2122

E-mail: uabpolocameta@hotmail.com

Coromandel/MG

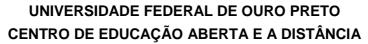
Rua Sebastião Lopes Pereira n.º 264 São Domingos

CEP: 38550000

Telefone: (34) 3841-1584, 3841-4344 E-mail: polo.uab.coromandel@hotmail.com









ANEXO III Relação dos Polos de Apoio Presencial (continuação)

Dias d'Ávila/BA

Rua Cajahiba n.º 221 Nova Dias d'Ávila

Coromandel – MG CEP: 42850000

Telefone: (71) 3625-2785

E-mail: uab.diasdavila@cead.ufop.br

Dom Eliseu/PA

Rua Castro Alves s/n PDS

CEP: 68633000

Telefone: (94) 3335-2988

E-mail: polouabdomeliseu@gmail.com

Frutal/MG

Av. Professor Mário Palmério n.º 1001 Universitário

CEP: 38200000

Telefone: (34) 3421-9350/3421-9620 E-mail: polouabfrutal@hotmail.com

Lagamar / MG

Pólo PLAED "Daniel Vinicius" - Rua Amazonas, 147A - Centro -

CEP: 38785-000

Telefone: (34) 3812-1247

E-mail: uab.lagamar@cead.ufop.br

Governador Valadares/MG

Rua 7 de Setembro nºº 2479 Centro

CEP: 35010170

Telefone: (33) 3221-6716

E-mail: uab.gvaladares@cead.ufop.br

Igarapé-Miri/PA

Rua Simplício de Morais - Cidade Nova

CEP: 68300000

Telefone: (91) 3755-1351

E-mail: uab_uepaigarapemiri@hotmail.com

Ipatinga/MG

AV. Fernando de Noronha n.º 490 – Bom Retiro Anexo à Escola Municipal Padre Cícero de Castro

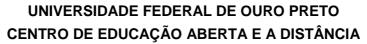
ICEP: 35160225

Telefone: (31) 3829-8334

E-mail: uab.ipatinga@cead.ufop.br









ANEXO III Relação dos Polos de Apoio Presencial (continuação)

João Monlevade/MG

Dezesseis n.º 24 Vila Tanque

CEP: 35930408

Telefone: (31) 3852-4292

E-mail: uab.joaomonlevade@cead.ufop.br

Macapá/AP

Av. FAB nº 091 - Centro

CEP: 68900073

Telefone: (96) 3212-5397/ 3131-2200 E-mail: uabpolo52@gmail.com

Marabá/PA

Av. Hilélia s/n Bairro Amapá

CEP: 68502100

Telefone: (94) 3324-7388

E-mail: polouabmaraba@gmail.com

Petrópolis/RJ

Rua Domingo Silvério s/n - Quitandinha

CEP: 25650050

Telefone: (24)2246-8680/ (24) 2249-6981 E-mail: polo-petropolis@cederj.rj.gov.br

Santana/AP

Av. Antônio Nunes n.º1206 Nova Brasília

CEP: 68925000

Telefone: (96)3283-3563/3281-1405 E-mail: uab.polosantana@yahoo.com.br

Uberlândia/MG

Av. Professor José Inácio de Souza n.º 1958

CEP: 38400732

Telefone: (34) 3212-4363 Rm 37

E-mail: uab.polo.uberlandia@gmail.com

Ouro Preto

Rua Teixeira Amaral, 91 - Centro.

CEP: 35400-000

Telefone: 31- 3559 3212

E-mail: polouabouropretomg@gmail.com